



TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

INFORMAÇÕES AOS MEDICOS QUE SE INSCREVEM NO CREMESC:

1. O médico inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina deverá manter seus endereços informados a este Conselho SEMPRE ATUALIZADOS, conforme Art. 6º do Decreto 44045/58;
2. O médico inscrito no CRM/SC seja com inscrição primária ou secundária, ora requerida, deverá manter-se em dia com suas obrigações financeiras junto ao Conselho, tais como quitar anuidades e taxas, mesmo que não obtenha remuneração pelo exercício da medicina, conforme Art. 7º do Decreto 44045/58;
3. A cessação dessas obrigações somente ocorrerá quando o médico inscrito em SC solicitar expressamente por escrito sua transferência ou cancelamento de sua inscrição, sendo compulsório estar em dia com o setor financeiro do CRM/SC, e não estar respondendo a sindicâncias ou processos ético-profissionais. Para isso o médico deverá entregar ao setor competente sua Carteira Profissional de Médico.

Eu, Dr. (a) _____,
CPF _____ Inscrição Principal, ao inscrever-me neste Conselho Profissional de Medicina, declaro que li, entendi, e concordo com as informações que me foram passadas acima, e para tanto aponho data e assinatura neste documento.
Estou ciente que qualquer descumprimento da Lei 3.268/57, Decreto 44045/58, e legislação complementar, poderei estar sujeito as penalidades pertinentes previstas.

Florianópolis, / / .

Assinatura do(a) Médico(a)